

**COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA  
DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE NOTAS COMERCIAIS  
ESCRITURAIS, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA**



**PORTOCEM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

CNPJ nº 27.241.084/0001-01

NIRE 15300021405

no valor total de

**R\$ 2.900.000.000,00**

(dois bilhões e novecentos milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS: BRPTCENCM003**

**1. Valor Mobiliário Ofertado e Identificação do Emissor/Ofertante**

Nos termos do artigo 67, parágrafo 2º e no artigo 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **PORTOCEM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, na Rodovia Pará 481, s/n, Área 03, Subárea UTE, no Complexo Portuário de Vila do Conde, CEP 68.447-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 27.241.084/0001-01 (“Emitente”), em conjunto com **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de sucessora legal do BANCO ITAÚ BBA S.A. (“Coordenador Líder”), **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI”), **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º ao 15º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26 (“BTG Pactual”) e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Santander”, e, em conjunto com Coordenador Líder, Bradesco BBI e BTG Pactual, “Coordenadores”), vêm a público **COMUNICAR**, no âmbito da oferta pública de distribuição de notas comerciais escriturais, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente, conforme disposto nos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada (“Emissão” e “Notas Comerciais Escriturais”, respectivamente), a inclusão um de novo Coordenador à Emissão.

## 2. Inclusão de Coordenador

A Emitente e os Coordenadores informam que a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“XP”), integrará a Emissão, na qualidade de instituição intermediária da Emissão, por meio da celebração do *“Terceiro Aditamento ao Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Adicional Fidejussória, da 1ª (Primeira) Emissão da Portocem Geração de Energia S.A.”*, celebrado em 17 de julho de 2024, entre a Emitente, o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o BTG Pactual, o Santander e a XP (“Aditamento ao Contrato de Distribuição”).

## 3. Efeitos da Modificação da Oferta

Nos termos do §2º do art. 69, considerando que a Emitente e os Coordenadores entendem a modificação da Oferta como benéfica aos investidores, não será aberto prazo para manifestação da desistência dos investidores na Oferta. Adicionalmente, nos termos do §2º e do §8º do art. 67 da Resolução CVM 160, considerando que a Oferta foi submetida ao rito de registro automático, a modificação da Oferta objeto deste comunicado do mercado (“Comunicado ao Mercado”) não depende de aprovação prévia pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) da CVM.

## 4. Ratificação das Demais Características da Oferta

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Anúncio de Início, salvo naquilo que forem afetados por este comunicado ao mercado.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

São Paulo, 22 de julho de 2024.



**Coordenador Líder**



**Coordenadores**

